



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

35-A/04

JOÃO PESSOA, 28 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 1993

Nº 348-A

PORTARIA Nº 782-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o Art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de conformidade com o disposto na Lei nº 7.262, de 7 de maio de 1993, e no Decreto nº 2.477, de 02 de junho de 1993, e ainda, acatando proposta do Senhor Secretário de Comunicação Social, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica constituída, por um prazo de oito meses, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social, e com subordinação direta ao seu titular, a Comissão Especial de Pesquisas e Informações Sociais, integrada por:

PRESIDENTE:

Vanilton de Souza

MEMBROS:

Marco Antonio de Araújo Lopes

Cleide Nogueira Martins

Jair Santana

Italo Araújo

SECRETÁRIO:

Fernanda Henriques Brasilino Rodrigues

Art. 2º - A Comissão Especial tem por finalidade realizar estudos, trabalhos de pesquisa e coleta de informações sociais tendentes a subsidiar as tarefas afetas à missão institucional da Secretaria de Comunicação Social do Município.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão Especial farão jus ao estipêndio mensal correspondente à remuneração integral do cargo de provimento em comissão classificado no símbolo DAS-2, para o Presidente; DAS-3, para os membros, e DAI-1, para o Secretário. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

PORTARIA Nº 785-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o Art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei

Orgânica para o Município de João Pessoa, e de conformidade com o disposto na Lei nº 7.262, de 7 de maio de 1993, e no Decreto nº 2.477, de 2 de junho de 1993, e ainda, acatando proposta da Secretária de Educação e Cultura, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. Fica constituída, por um prazo de oito meses, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura, e com subordinação direta ao seu titular, a Comissão Especial para a Coordenação e Avaliação dos Trabalhos e Ações dos Centros da Juventude, integrado por:

PRESIDENTE:

Marcus Vinicius Sales Nóbrega

MEMBROS:

Joaquim Velho Pereira de Melo Neto

Maria Leda Teixeira de Carvalho Novais Gondim

Octavio Celso Gondim Neto

Jose Airton da Silva

SECRETÁRIO:

Ana Maria Ismael de Freitas

Art. 2º. A Comissão Especial tem por finalidade proceder ao levantamento, à avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos Centros da Juventude, visando a dar novos rumos e melhor aproveitamento e eficiência aos serviços prestados por essas entidades.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão Especial farão jus ao estipêndio mensal correspondente à remuneração integral do cargo de provimento em comissão classificado no símbolo DAS-1, para o Presidente, DAS-2, para os membros, e DAI-1, para o Secretário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Sem. 344, de 31 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 1993.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 840 -GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o Art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de conformidade com a Lei nº 7.262, de 7 de maio de 1993, e no Decreto nº 2.477, de 2 de junho de 1993, resolve expedir a seguinte

junho de 1993, e ainda acolhendo o teor de proposta do Secretário de Administração, resolve expedir a seguinte

P O R T A R I A :

Art. 1º. Fica constituída, por um prazo de oito meses, no âmbito da Secretaria de Administração, e com subordinação direta ao seu titular, a Comissão Especial de Levantamento do Patrimônio do Município, integrada por:

PRESIDENTE:

Vanderlonge Borges de Aquino

MEMBROS:

Niedja de Oliveira Pereira
 Maria Cristina Franca Gomes de Sena
 Cicero Robson Figueiredo Ferreira Lima
 Maria Madalena Alves Figueiredo

SECRETARIO

Dinarte Roberto Bezerra Barbosa

Art. 2º. A Comissão Especial tem por encargo a realização dos trabalhos de localização, identificação, cadastramento, registro e arquivamento dos respectivos termos de responsabilidades dos agentes públicos encarregados pela guarda e utilização dos bens móveis e imóveis do Patrimônio do Município de João Pessoa.

Paragrafo unico. A Comissão Especial encaminhará ao Secretário de Administração:

I - mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas no período;

II - eventualmente, os relatórios exigidos pelo titular da Pasta;

III - no último mês do período de constituição, relatório geral dos trabalhos realizados.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão Especial farão jus ao estipêndio mensal correspondente à remuneração integral do cargo de provimento em comissão classificado no símbolo DAS-2, para o Presidente; DAS-3, para os membros, e DAI-1, para o Secretário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 849 -UP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o Art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de de conformidade com o disposto na Lei nº 7.262, de 7 de maio de 1993, e no Decreto nº 2.477, de 2 de junho de 1993, e ainda, acolhendo o teor de proposta do Secretário de Administração, resolve expedir a seguinte

P O R T A R I A .

Art. 1º. Fica constituída, por um prazo de oito meses, no âmbito da Secretaria de Administração, e com subordinação direta ao seu titular, a Comissão Especial para Estudos e Implantação do Sistema Municipal de Administração Geral, integrada por:

PRESIDENTE:

Savio Simon dos Santos Salvador

MEMBROS:

Sandra Maria Miranda Santos
 Alexandre Antonio Bezerra de Medeiros
 Mario Amaral Queiroga
 Albeni Paulo Gaidino

SECRETARIO

Josefa Freire Marques da Silva

Art. 2º. A Comissão Especial tem por objetivos e finalidades:

I - realizar estudos e diagnosticos sobre a legislação existente no Município atinente aos segmentos que compõem o Sistema Municipal de Administração Geral, com ênfase aos serviços que se orientam para os vetores da administração de recursos humanos, material, patrimonio e serviços gerais;

II - concentrar esforço tecnico em busca da padronização e o aumento da rentabilidade de equipamentos e materiais, a uniformização de procedimentos e a celeridade processual, o combate ao desperdício e a contenção e redução progressiva de custos operacionais;

III - elaborar os atos de caracter legislativo e normativo tendentes a dar o suporte tecnico e administrativo necessario a definitiva implantação do Sistema Municipal de Administração Geral;

IV - elaborar os manuais de serviço e as rotinas necessarios a aglutinação - em caracter sistêmico - das atividades a serem desenvolvidas pelos agentes publicos e usuarios do Sistema;

V - desenvolver atividades criticas e de revisão de atos administrativos, visando a dar consistência e aplicabilidade racional e pratica ao conteúdo e objetivos do Sistema.

Paragrafo unico. A Comissão Especial encaminhará ao Secretário de Administração:

I - mensalmente, relatório mensal das atividades desenvolvidas no período;

II - relatórios eventuais, quando exigidos;

III - relatório geral dos trabalhos, no último mes do período de constituição.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão Especial farão jus ao estipêndio mensal correspondente a remuneração integral do cargo de provimento em comissão classificado no símbolo DAS-2, para o Presidente, DAS-3, para os membros, e DAI-1, para o Secretário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 850 -UP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o Art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de conformidade com o disposto na Lei nº 7.262, de 7 de maio de 1993, e no Decreto nº 2.477, de 2 de junho de 1993, e ainda, acolhendo o teor de proposta do Secretário de Planejamento e Coordenação, resolve expedir a seguinte

P O R T A R I A .

Art. 1º. Fica constituída, por um prazo de oito meses, no âmbito da Secretaria de Planejamento e Coordenação, e com subordinação direta ao seu titular, a Comissão Especial de Estudos e Implantação do Sistema Municipal de Planejamento, integrada por:

PRESIDENTE

Vicência Lombardi Pedrosa Farias

MEMBROS

Jeanne Chaves de Lima Soares

Fabrizio Vittorio Bandeira Polari
Itamar dos Anjos Seabra
Rosivaldo Gomes do Nascimento

SECRETÁRIO:

Ilae Lacet Xavier

Art. 2º. A Comissão Especial tem por objetivos essenciais:

I - realizar estudos e diagnósticos sobre a legislação existente no Município relativa aos segmentos integrantes do Sistema Municipal de Planejamento;

II - despendar esforços para a definição dos instrumentos institucionais utilizados no Sistema Municipal de Planejamento, com ênfase ao controle e eficácia dos sub-sistemas de orçamento e programação e de planejamento governamental;

III - elaborar atos de feição legislativa e normativa tendentes a dar o suporte técnico e administrativo necessário a efetiva implantação do Sistema Municipal de Planejamento;

IV - desenvolver atividades críticas e de revisão de atos administrativos, visando a dar consistência e aplicabilidade racional e prática ao conteúdo e objetivos do Sistema.

Parágrafo único. A Comissão Especial encaminhará ao Secretário de Planejamento e Coordenação:

I - mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas no período;

II - relatórios eventuais, quando exigidos;

III - relatório geral dos trabalhos, no último mês do período de constituição.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão Especial farão jus ao estipêndio mensal correspondente à remuneração integral do cargo de provimento em comissão classificado no símbolo DAS-2, para o Presidente; DAS-3, para os membros, e DAI-1, para o Secretário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 851-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o Art. 7º, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de conformidade com o disposto na Lei nº 7.502, de 7 de maio de 1993, e no Decreto nº 2.477, de 2 de junho de 1993, e acolhendo o teor de proposta do Secretário de Esportes e Turismo, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. Fica constituída, por um prazo de oito meses, no âmbito da Secretaria de Esportes e Turismo, e com subordinação direta ao seu titular, a Comissão Especial de Apoio e Recepção aos Turistas, integrada por:

PRESIDENTE

Ana Cristina Soares Penazzi

MEMBROS

Erich Chaves de Lima

Jorge Gomes de Lima

Claudia Simone Pessoa do Egito

Manoel Quirino da Silva

SECRETÁRIO

Elieze Florêncio do Rosario

Art. 2º. A Comissão Especial tem por encargo específico desenvolver atividades de apoio e recepção aos turistas, no Município de João Pessoa.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão Especial farão jus ao estipêndio mensal correspondente à remuneração integral do cargo de provimento em comissão classificado no símbolo DAS-2, para o Presidente; DAS-3, para os membros, e DAI-1, para o Secretário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

Composto e impresso nas Oficinas Gráficas da
ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA - Fone: (083) 222.5596
João Pessoa - Paraíba

MANTENHA A

CIDADE LIMPA.

POVO DESENVOLVIDO

É POVO LIMPO